

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da Subprefeitura do Distrito de Lagoa do Bauzinho, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	300	Kg	CARNES - BOVINA 1ª COXÃO MOLE, FRESCA, RESFRIADA SEM OSSO. NÃO CONGELADA. A CARNE DEVE SER LIMPA, LIVRE DE APARAS COM NO MÁXIMO DE 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA PELA PEÇA. APRESENTANDO COR VERMELHA VIVO BRILHANTE COM CONSISTÊNCIA FIRME ELÁSTICA. ACONDICIONADA E TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM CONTENDO TIPO DA PEÇA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF/SIE/SIM)) E INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA DO MESMO. FORMA DE ENTREGA DO PRODUTO: BIFE (BIFES DE 120G); MOÍDA (MOER 2X). TEMPERATURA PARA RECEBIMENTO DO PRODUTO DE NO MÁXIMO +5°C. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA COM VEÍCULO REFRIGERADO.	R\$ 32,88	R\$ 9.864,00
2	250	Kg	CARNE SUÍNA CORTE PERNIL, FRESCA, SEM OSSO. NÃO CONGELADO. O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, REFRIGERADO, DE ABATE RECENTE DE ANIMAL SADIO, DESOSSADO E LIMPO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICA, RESISTENTES, TRANSPARENTES. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF/SIE/SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, TIPO DE CORTE, SEXO DO ANIMAL E ETC. FORMA DE ENTREGA DO PRODUTO: PERNIL EM CUBOS (CUBOS DE 70G); PERNIL PICADINHO (TIPO ESTROGONOFE); BIFE DE PERNIL (BIFES DE 130G); TIRAS DE PERNIL (TIRAS DE 20G). TEMPERATURA PARA RECEBIMENTO DO PRODUTO DE NO MÁXIMO +5°C. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA COM VEÍCULO REFRIGERADO. CARNE SUÍNA CORTE PERNIL, FRESCA, SEM OSSO. NÃO CONGELADO. O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, REFRIGERADO, DE ABATE RECENTE DE ANIMAL SADIO, DESOSSADO E LIMPO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM	R\$ 17,67	R\$ 4.417,50



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria

CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás

Fone: (64) 3602-8000

www.rioverde.go.gov.br

			SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICA, RESISTENTES, TRANSPARENTES. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE- ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF/SIE/SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, TIPO DE CORTE, SEXO DO ANIMAL E ETC. FORMA DE ENTREGA DO PRODUTO: PERNIL EM CUBOS (CUBOS DE 70G); PERNIL PICADINHO (TIPO ESTROGONOFÉ); BIFE DE PERNIL (BIFES DE 130G); TIRAS DE PERNIL (TIRAS DE 20G). TEMPERATURA PARA RECEBIMENTO DO PRODUTO DE NO MÁXIMO +5°C. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA COM VEÍCULO REFRIGERADO.		
3	300	Kg	COXA E SOBRECOXA O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICA, RESISTENTES, TRANSPARENTES. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS E DEVEM CONFERIR AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, SENDO ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, COM TEMPERATURA DE ENTREGA ENTRE +3°C E +5°C. O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, REFRIGERADO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE- ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF/SIE/SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, TIPO DE CORTE, SEXO DO ANIMAL E ETC. O PRODUTO. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA COM VEÍCULO REFRIGERADO. FORMA DE ENTREGA DO PRODUTO: PACOTE COM AS PEÇAS. DEVERÁ SER FEITA COM VEÍCULO REFRIGERADO.	R\$ 9,88	R\$ 2.964,00
4	150	Kg	LINGUIÇA SUÍNA. PREPARADA COM 100% DE CARNE SUÍNA, PICADA, TOUCINHO E CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA) EMBUTIDA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, A VÁCUO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LACRADA. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS E DEVEM CONFERIR AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, REFRIGERADO, DE ABATE RECENTE DE ANIMAL SADIO, DESOSSADO E LIMPO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE- ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO	R\$ 19,65	R\$ 2.947,50

			DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF/SIE/SIM). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DE DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA COM VEÍCULO O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE PROCESSAMENTO E EMPACOTAMENTO SUPERIOR A 7 DIAS.		
5	200	Kg	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA FRESCA COM TEMPERO CAIPIRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. NÃO CONGELADA. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL - SIF/SIE/SIM) E INFORMAÇÕES SOBRE A PROCEDÊNCIA DO MESMO, VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, TIPO DE CORTE, SEXO DO ANIMAL E ETC. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FORMA DE ENTREGA DO PRODUTO: BOLINHAS DE ALMÔNDEGA. A TEMPERATURA PARA RECEBIMENTO DO PRODUTO É DE NO MÁXIMO +5°C. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA COM VEÍCULO REFRIGERADO.	R\$ 24,72	R\$ 4.944,00
Total Geral					R\$ 25.137,00

1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da contratação, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2023**, conforme abaixo discriminado:

03.22.04.122.6018.2110.3.3.90.30 – FR 100 (120/2023) – Material de Consumo

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação do produto se faz necessária pois justifica-se da continuidade os serviços essenciais necessários da Subprefeitura no fornecimento das refeições para os Servidores da Subprefeitura e para os Servidores das Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Verde (Sec. de Obras, AMT, Sec. de Ação Urbana, Sec. de Saúde, entre outras) que se deslocam para o distrito da Lagoa do Bauzinho para prestação de serviços essenciais a população local.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser entregues na Subprefeitura de Lagoa do Bauzinho, localizada na Rua 11, esquina com a Rua 4, Centro – Distrito de Lagoa do Bauzinho, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30. Telefone: 64 3633-1257.

5.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - em se tratando de compras:

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6.FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Gestor da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o cumprimento do subitem anterior;

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.5 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os produtos nas condições estipuladas, no prazo e local indicado pela Subprefeitura Lagoa do Bauzinho em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2 Fazer o Cadastro de Fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, preenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no seguinte endereço:
<https://www.rioverde.go.gov.br/download/cadastro-de-fornecedores/>.

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

7.8 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.9 Responsabilizar pelas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar a entrega do material na data e horário estipulados;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000
www.rioverde.go.gov.br

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rio Verde, datado e assinado digitalmente,

Paulo Faria do Vale

Prefeito de Rio Verde



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: PAULO FARIA DO VALE e-CPF: 32137877600 Usuário: paulo.vale Local: BR Data: 19/07/2023 09:00:02 IP: e-Assinatura: rom0
\$g58teX - <http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios>